
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.631 / 2023

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizada na Rua Santo Antônio em esquina com a Rua Italiana, no bairro Santo Antônio."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, como Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Santo Antônio em esquina com a Rua Italiana, nesta cidade.

Art. 2º- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF43A563

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2023. Edição 3493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>